



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 111 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

**Art. 1º** - Nos termos do Art.137 da Lei 041/07, conceder readaptação de redução de carga horaria a servidora **Viviane Agostinho da Silva**, portadora do CPF nº 000.286.711-71, matrícula 1361, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, provimento efetivo, carga horaria de 08 horas diárias, para 04 horas diárias, por um período de 365 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 17/02/2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 112 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico - BIM Nº 025/2023, datado em 10 de fevereiro de 2023 que opina a readaptação com redução de carga horária da servidora **Sueli Sebastiana da Silva Campos**, portadora do CPF nº. 322.335.901-04, matrícula 2653, ocupante do cargo de técnico de serviços de saúde I, provimento efetivo por um período de 180 dias.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

#### Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a redução da carga horaria da servidora acima citada, de 8 horas diárias para 4 horas diárias, por um período de 180 dias a partir de 10 de fevereiro 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 17/02/2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC:

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II - AGENTE DE MERENDA – URBANA**

<b>NOME</b>	
1	LIDIANE GARCIA SANTOS
2	BRUNA MIKAELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3	SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS
4	CECILIA DA CONCEICAO MIRANDA
5	ELIA ZIELINSKI CITRON
6	SONIA NAGATE HIMURO
7	MARILENE CEOLATTO
8	MARIA XAVIER DE JESUS
9	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES BRAUNA
10	ELIZABETE LIMA GOMES

#### **ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS III - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – RURAL**

<b>NOME</b>	
1	FABIANA BATISTA DIAS DA SILVA

#### **ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS III - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANA**

<b>NOME</b>	
1	CARLA MARIA DA SILVA GAMA GOMES
2	JUSCIELLE APARECIDA WALTERSDOLF DA SILVA
3	DANTIELI GOMES DE PADUA
4	ELIANE DOS SANTOS CAMILO
5	MILENA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
6	ODAIR HENRIQUE DA SILVA CHAGAS
7	MICHELE CAROLINA SOARES DE ARAUJO
8	THALITA SANTOS VIANA
9	FATIMA ANTONIA APARECIDA CAMPOS LEME DE OLIVEIRA
10	ADRIANA BORGES DA SILVA GOULART
11	HEBERSON RIBEIRO SILVA
12	NEILY SANTOS
13	GLAUCIA BERNI LIMA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

14	ERICA SALINAS PONTES
15	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16	LEIA FREIRE DA SILVA
17	GRACIELE SILVA DE SOUZA
18	ALDENICE GOMES DOS SANTOS
19	TATIANA APARECIDA NEVES DA SILVA
20	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
21	ELISA RAQUEL FERREIRA
22	FLAVIA MARIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
23	CREUSIANE BARBOSA DA SILVA
24	TAINA FERREIRA LIMA DE ASSIS
25	JEANE FERREIRA DOS SANTOS
26	MARLEI ZANINI
27	CARINA DA SILVA
28	ALEXANDRA CICERA DE SOUZA
29	KARINA JOSE BUSO
30	BEATRIZ GARCIA DOS SANTOS
31	MISLAINE MARTINS SOARES
32	JANICLEIDE GUEDES DE LIMA
33	QUETLIE FREITAS LIMA
34	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA
35	TAYS OLIVEIRA DA SILVA
36	HAVANA QUEIROZ DE SOUSA
37	THAMIRYS EDUARDA QUEIROZ DA SILVA
38	MARIZA FERREIRA DOS SANTOS KNEBEL
39	ANA MARIA SILVA CELI
40	ROSA MARIA ALVES SOUZA
41	KATIA HENRIQUE SANTOS
42	RONILDA ROSA DA SILVA
43	ROSEMEIRE LONGHIN SOARES
44	MARILZA GOMES BARBOSA
45	INALDA MARIA INALDA DE ALMEIDA AZEVEDO
46	CINTIA DA SILVA SOARES GODINHO
47	MAYSA SOARES JUSTINO

## AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I (LIMPEZA) – URBANA

NOME	
1	MARIA MADALENA COELHO DA SILVA
2	RAQUEL DA SILVA MAGALHAES
3	REGIANNE CONRADO ALVES
4	SILVANA PEREIRA DA SILVA
5	REGINETE RAMOS DA SILVA
6	HELLANIA CRISTINA DA SILVA
7	SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8	CECILIA DA SILVA
9	ELZA FERREIRA DA SILVA
10	CECILIA DA CONCEICAO MIRANDA
11	CICERA ANTONIA DA CONCEICAO
12	MARILENE CEOLATTO
13	ROSILENE SILVA DE LIMA
14	MARIA APARECIDA DANTAS DA MASCENA
15	MARIA VIEIRA DA COSTA FERREIRA
16	VALSELI DA SILVA SA
17	ADRIANA REGINA CAINELLI
18	ANA DORCA CAMPOS ALVES
19	FRANCISCA MARIA ROCHA NEVES
20	ADALINE INACIO SANTOS

**1.2.** O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

**1.3.** O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## **DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

### **1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Comprovante vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

### **2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1.** A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

**2.2.** Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.

**2.3.** Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

**2.4.** Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

**2.5. Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:**

**DIA: 27/02/2023 – HORÁRIO: 07hs às 11 hs.**

### **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – RURAL**

<b>NOME</b>	
01	ADRIANA VALERIA DA SILVA
02	AUDRIA CELINA DE SOUZA
03	MARILDA TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
04	IZABEL RIBEIRO DE FREITAS DIAS
05	MARTA LUCIANA DOS SANTOS
06	FABIANA BATISTA DIAS DA SILVA
07	EDINEIA DA SILVA
08	STEFANE RIBEIRO
09	JANAINA APRECIDA DA SILVA
10	ALINE APARECIDA DA SILVA
11	ADRIELY CAMILO DE SOUZA
12	EUDA ELI DA SILVA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## LÍNGUA INGLESA – RURAL

NOME	
01	RENATA DE LIMA NEVES

## EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANA

NOME	
01	CRISTIANE DIAS DAMACENO
02	MARCELINO VITORINO BENVINDO DE SOUZA
03	DAIANE SILVA LINHARES

### 3. DOS IMPEDIMENTOS:

**3.1.** São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- estiver readaptado;
- estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- estiver recebendo benefícios pelo INSS.

**3.2.** O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO:**

**Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);**

## **DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

Comprovante de residência atualizado;

**Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);**

Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

PASEP, PIS ou NIT;

Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;

Título de Eleitor;

**Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;**

Certificado Militar (para homens);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);

Número de Telefone para contato;

Carteira de Identidade;

Exame Admissional;

---

## **EDITAL Nº 003/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01 SECRETARIA DE OBRAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

### **1 - DA CONVOCAÇÃO**

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – FEMININO**

1- ALTINEIA SEREM DA SILVA

#### **Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II**

1- FABIO JOSÉ DOS SANTOS

2- JOELMA PEREIRA NASCIMENTO

3- ALEX DE SOUZA SANTOS

4- OSVALDO ALVES



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo (até a 4ª dose);
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

**EDITAL N.º 023/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - DA CONVOCAÇÃO**

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

<b>ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II –AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	
<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>
AMANDA FEDERISSI DA SILVA	052.177.811-57

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 24 de fevereiro de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### **1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

### **2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):**

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

---

**EDITAL N.º 011/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

### **1 - DA CONVOCAÇÃO**

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

<b>TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>
1	Aline dos Santos Silva	066.065.191-28



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### **1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

### **2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):**

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

---

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15219/2023	8372	RUA SERTANOPOLIS, Nº 58	I-16	22	SUCUPIRA
15220/2023	3229	RUA BRILHANTE, Nº 1906	F-02	05	SIBIPIRUNA

## **A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
14963/2023	9787	RUA SANTO AUGUSTO Nº 38	B-28	021-B	30085/30182
14967/2023	14051	RUA DAS POMBAS Nº 916	68	15	30086/30183
14975/2023	11698	RUA DOS MARRECOs Nº 156	13	05	30088/30185
FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
14779/2023	14525	RUA FAISÃO, Nº 328, ESPLANADA III	85	8	30082 / 30179
14782/2023	14552	RUA CALAFATE, Nº 349, ESPLANADA III	85	35	30083 / 30180
14783/2023	14553	RUA CALAFATE, Nº 359, ESPLANADA III	85	36	30084 / 30181
14995/2023	14995	RUA TUIUIU, Nº 1603, ESPLANADA III	96	27	30090 / 30187
14988/2023	14909	RUA CURICACA, Nº 298, ESPLANADA III	96	11	30092 / 30189
14991/2023	14916	RUA CURICACA, Nº 228, ESPLANADA III	96	18	30093 / 30190
14921/2023	16131	RUA DAS GRALHAS, Nº 508, ESPLANADA III	109	5	30098 / 30195
14926/2023	16141	RUA DAS GRALHAS, Nº 388, ESPLANADA III	109	15	30099 / 30196
14927/2023	16146	RUA DAS GRALHAS, Nº 376, ESPLANADA III	109	16	30103 / 30200



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 158/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Pisossul Engenharia, Construção, Indústria e Comércio Esportivo Ltda** – CNPJ/MF nº 01.474.155/0001-22.

\*Processo Administrativo: \*Concorrência Pública: 478/2022 002/2022

\*Objeto: Acréscimo de Valor.

\*Data da Assinatura: 16/02/2023.

\*Valor: R\$ 74.755,28.

\*Dotação: 02.55.01 - 27.813.0009.1023 - 1.500.0000 - 4.4.90.51 - Ficha: 826.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / João Arlei Eckert Junior e/ou Vanessa Cristina da Cruz Eckert – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gleison Borges da Silva Dias Ltda** – CNPJ/MF nº 09.052.964/0001-58.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial: 293/2022 015/2022

\*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de materiais de construção em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

\*Data da Assinatura: 17/02/2023.

\*Prazo Contratual: 17/02/2023 a 16/02/2024.

\*Valor: R\$ 34.000,00.

\*Dotação: 02.25.01 – 15.452.0004.2011 – 1.501.0000 – 3.3.90.30 – Ficha: 153.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / Gleison Borges da Silva Dia - Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gleison Borges da Silva Dias Ltda** – CNPJ/MF nº 09.052.964/0001-58.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial: 293/2022 015/2022

\*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de materiais de construção em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Elessandre de Fátima da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 17/02/2023.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Elessandre de Fátima da Silva** – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada em animação de festas para os eventos que serão realizados no Centro de Convivência dos Idosos e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Valeria Rosas De Souza Assmann 978592491 – CNPJ: 27.164.798/0001-63, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 007/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da zona Urbana e Rural para o ano letivo de 2023 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal, LDBN nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O ano escolar e o ano letivo de 2023 para Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão de acordo com o proposto no calendário anexo a esta Resolução.

**Parágrafo único:** O período destinado ao exame final não entra no cômputo dos dias letivos, sendo, um total de 04 (quatro) dias.

**Art. 2º** - O Calendário Escolar contará com:

- I. – 202 dias letivos;
- II. – 09 dias para Jornada Pedagógicas;
- III. – 22 dias para Aulas Programadas;
- IV. – 17 dias de Recesso Escolar;
- V. – 04 dias para Exames Finais;

**Parágrafo único:** A Formação Pedagógica será realizada por meio de atividades orientadas pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC).

**Art. 3º** – Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula ou online síncronas ou assíncronas ou outras programações didático-pedagógicas orientadas pela SEMEC e planejadas pela escola, desde que:

- I – tenha a mediação dos professores;
- II – haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades realizadas;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



III – os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

**Parágrafo único.** A implementação das Atividades Pedagógicas só poderá ser consideradas como dias letivos em situações emergenciais, de caráter nacional, regional ou local, tal como de acordo com a orientação da SEMEC.

**Art. 4º** – Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ser enviada a alteração do mesmo ao Inspetor Escolar, com antecedência mínima de 10 dias, para análise e aprovação.

**Art. 5º** – Compete ao Inspetor Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

**Art. 6º** – Os sábados ou atividade/aula programada previstos como letivos, quando houver, deverão cada um representar um dia da semana.

**Art. 7º** – A Unidade Escolar que não cumprir a carga horária e dias letivos previstos no Quadro Curricular e Calendário Escolar não poderão encerrar o ano letivo antes do efetivo cumprimento dos mesmos.

**Art. 8º** – Os dias referentes as Aulas Programadas deverão ser cumpridas por meio do encaminhamento de atividades às crianças e/ou alunos pelo professor(a).

**Art. 9º** – Os professores deverão cumprir sua carga horária em atendimento as crianças e alunos até o término do ano escolar na unidade.

**Art. 10º** – Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, revogando a Resolução nº 001/2023, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Ano XVI, nº 2.941, publicado dia 31 de janeiro de 2023.

Guerino Perius  
Secretário de Educação

Portaria nº 051/2021

Guerino Perius  
Secretário de Educação e Cultura

Portaria nº 051/2022

SEMEC



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

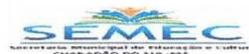
Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CALENDÁRIO ESCOLAR 2023



### ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 007/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Férias Escolares  
01 – Confraternização

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
		IAE/JP	JP	JP	JP	
12	13	14	15	16	17	18
	JP/AP	JP/AP	JP/AP	JP/AP	JP/AP	
19	20	21	22	23	24	25
	NL	F	NL	AP	AP	AP
26	27	28				

10 dias Letivos  
02 e 03 – Relotação efetivo 07 – Início do ano escolar/ 13 - Início do ano letivo; 07 a 17 – Jornada Pedagógica/ 13 a 25 - Aula Programada  
20 a 22 – Carnaval/Cinzas

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
						AP
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
						FC/AP
26	27	28	29	30	31	

25 dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
					F	AP
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
					F	AP
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 dias Letivos  
08 e 22 – Aula Programada  
07 – Feriado Nacional (Sexta-feira Santa)  
21 – Tiradentes/Feriado

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
	F				CC/IB/AP	
07	08	09	10	11	12	13
	IB					FC/AP
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias Letivos  
01 – Feriado Nacional (Dia do trabalhador)  
05 – Conselho de Classe/Aula Programada  
05 – Término do bimestre  
08 – Início do Bimestre  
13 – Formação Continuada  
14 – Dia das mães

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
				F	NL	
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
						FC/AP
25	26	27	28	29	30	
			INAF	NL		

19 dias Letivos  
08 – Feriado (Corpus Christi)  
09 – Não letivo  
24 – Formação Continuada  
29 – Feriado Municipal (Dia de São Pedro/Padroeiro do Município)  
30 – Formação Continuada

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
						FC/AP
09	10	11	12	13	14	15
					CC/TB/AP	
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias Letivos  
08 – Formação Continuada  
14 – Conselho de Classe Aula Programada /Término do Bimestre  
15 a 31 – Recesso escolar

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
		IB				
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
						FC/AP
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

24 dias Letivos  
01 – Início do Bimestre  
11 – Dia do Estudante  
12 – Formação Continuada  
19 – Formação Continuada

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
				FL	AP	
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
					CC/AP	TB/TB/AP

22 dias letivos  
07- Feriado Letivo (Independência do Brasil)  
08 – Aula Programada  
29 – Conselho de Classe/Aula Programada  
30 – Formação Continuada e Formação Continuada

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
	IB					
08	09	10	11	12	13	14
	NL	NL	F	F	NL	
15	16	17	18	19	20	21
						FC/AP
22	23	24	25	26	27	28
	FM/FL					
29	30	31				

18 dias Letivos  
02 – Início do Bimestre  
09, 10 e 13 – Não Letivo  
11 – Feriado Estadual (Divisão do Estado)  
12 – Feriado Nacional (N. S. Aparecida)  
15- Dia dos Professores  
21 – Formação Continuada  
23 – Feriado Municipal/Letivo (Aniversário do Município)  
28 – Dia do servidor Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
			F	NL		
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
			F			
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias Letivos  
02 – Dia de finados  
03 – Não Letivo  
11 – Formação Continuada/Aula Programada  
15 – Feriado (Proclamação da República)  
20 – Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
					CC/TB/IAL	
17	18	19	20	21	22	23
	EF	EF	EF	EF	CCF/TAE	
24	25	26	27	28	29	30
31						

11 dias Letivos  
09 – Família na Escola  
12 – Conselho de Classe  
12 – Término do Bimestre/Término do Ano Letivo  
13 a 18 – Exame Final  
19 – Conselho de Classe FINAL (Término do Ano Escolar).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## LEGENDA:

LE	Lotação Quadro Efetivo	
IAL	Início do Ano Letivo	
IAE	Início do Ano Escolar	
JP	Jornada Pedagógica	
NL	Não letivo	
F	Feriado	
FE	Família na Escola	
SL	Férias Escolares/ Sábado Letivo	
FM	Feriado Municipal	
FL	Feriado Letivo	
CC	Conselho de Classe/ Conselho de Classe Final	
TB	Término do Bimestre	
AP	Aula Programada	
TAL	Término do Ano Letivo	
EF	Exame Final	
FC	Formação Continuada	

Total de dias letivos	202 dias
Exames Finais	04 dias
Conselho de Classe Final	01 dia
Total de dias do ano escolar	207 dias

INÍCIO DO ANO ESCOLAR	07/02/2023
INÍCIO DO ANO LETIVO	13/02/2023
TÉRMINO DO ANO LETIVO	15/12/2023
TÉRMINO DO ANO ESCOLAR	22/12/2023

1º Bimestre	13/02/2023 a 05/05/2023	59 dias
2º Bimestre	08/05/2023 a 14/07/2023	49 dias
3º Bimestre	01/08/2023 a 30/09/2023	46 dias
4º Bimestre	02/10/2023 a 15/12/2023	48 dias
<b>TOTAL DE DIAS</b>		<b>202 dias</b>

  
**Guerino Perius**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 051/2021  
SEMED



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre aprovação do Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e/ou transtornos psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 23 fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovado após apreciação o Processo Administrativo / Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e Secretaria de Saúde do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 23 fevereiro 2023.

**André Fabiano dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida: Dois, nº 251, sala 16, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 98466-6012  
E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 23 fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Após apreciação da Programação Municipal de Saúde 2023, segue aprovação da mesma em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 23 fevereiro 2023.

**André Fabiano dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida: Dois, nº 251, sala 16, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 98466-6012  
E-mail: [cmscha@hotmail.com](mailto:cmscha@hotmail.com)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

### **DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2022.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em consonância com a Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, art. 23, XXXI, e Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, art. 14;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - A Audiência Pública do CMAS acontecerá no dia **30 de março de 2023**, às 13h e 30min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Dezoito, nº 758, esquina com a Avenida Onze, Centro.

**Art. 2º** - A Audiência Pública será conjunta com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação da Vigilância Socioassistencial para o ano de 2023.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, XXIV e Regimento Interno Art. 2º, XXIV,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação da Vigilância Socioassistencial para o ano de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira, dos serviços e programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2021.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira, dos serviços e programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do exercício de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL - CMAS.**

### **DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do IGD/M – PAB para o ano de 2023

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil – IGD/M - PAB para o exercício de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

## PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD/M - PAB ANO DE 2023

Responsáveis	Objetivos	Meta	Atividades Práticas	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Equipe cadinico	Realizar o Cadastramento e atualização cadastral conforme orientações técnicas	Realizar o atendimento de forma acolhedora com respeito e ética. Fazer a verificação das informações coletadas com visita domiciliar a pelo menos 20% das famílias cadastradas.	Realizar o cadastramento, atualizações e visitas domiciliares.	jan/dez 2023	CRASs, Domicílio, Escolas, Zona Rural etc.	Material de expediente: papel A4, prancheta, caneta marca texto, borracha branca, lápis, caneta esferográfica, pastas suspensas, régua, grampeadores, grampos, calculadoras, pilhas, fita lacre, fita dupla-face, combustível, caixa arquivo, pasta de elástico, etc. Material Permanente: carro, notebook, Ar condicionado, mousepad, impressora, telefone sem fio, pen drive, HD externo, Armário planejado com gavetas para arquivo suspenso. Cartão de Compromisso. Recurso Humano: Contratar entrevistador/digitador.	Melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido e, através das visitas domiciliares obter registros mais próximos da realidade da família.
Gestão do PAB, Coordenação da Educação, Coordenação da Saúde, Equipe do Núcleo Escola	Desenvolver estratégias efetivas no Acompanhamento de Condicionalidades	Registrar o acompanhamento da frequência escolar de pelo menos 92% das crianças e adolescentes.	Promover reuniões com os RFs para sensibilizar sobre a importância da escolarização dos filhos como forma de desenvolvimento socioeconômico.	jan/dez 2023	Escolas	Papel A4, lanche, canetas, etc.	promover o acesso a direitos sociais, garantir melhores condições de saúde para que tenham mais oportunidade de desenvolvimento social, rompendo com o ciclo intergeracional da pobreza.
		Registrar o acompanhamento da agenda de saúde de pelo menos 70% das famílias com perfil Saúde	Inserir a pesagem na rotina de atividades do ESF e promover momentos de sensibilização das famílias beneficiárias quanto a necessidade de cuidar da saúde de todos os membros da família, mantendo a pesagem em dia e realizando exames preventivos e pré-natal sempre que for necessário.	jan/dez 2023	ESFs	Lanche, caneta e lapis. Folder de condicionalidades; banner; cartaz; divulgação em rádio e site; serviço de carro de som; faixa; cama elástica; algodão doce; pipoca; saquinho de pipoca, pirulito; bela; corda; tenda; paçoca; gelinho.	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | N° 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Planejamento, Equipe Programa Criança Feliz e Equipe PAIF		Intensificar as ações de acompanhamento e atualização cadastral. Superar o Índice de 84% de Taxa e Atualização Cadastral (TAC)	Estimular a participação dos beneficiários nas oficinas socioeducativas. Assegurar a qualidade dos dados e garantir que as informações registradas estejam de acordo com a realidade da família, evitando eventuais bloqueios ou cancelamentos de benefícios.	Fev, Abr, Jun, Ago, Out e Dez 2023	Cras	Lanche, chaveiro personalizado, canetas, lápis, papel A4, banner, cartaz, brindes, serviço carro de som, divulgação em rádio e site, fita, cama elástica, algodão doce, balas, corda, lenda, paçoca, gelinho, panetones para oficinas de encerramento, EVA, cartolinas, tesouras, colas, balões, papel color 7, barbantes, fita cetim, cadernos, lapis de cor, giz de cera, canetinhas.	
	Realizar o Acompanhamento Familiar de todas as famílias em descumprimento de condicionalidades	Registro de 100% das famílias acompanhadas no SICON	Encaminhar as famílias em descumprimento de condicionalidades para o PAIF.	jan/dez 2023	CRAS	Notebook, internet, papel A4, impressora, tinta, canetas, etc.	Inserir as famílias em ações socioassistenciais continuadas e demais políticas setoriais, promovendo o acompanhamento de forma integral até que as situações de risco sejam superadas.
Gestão do PAB, Coordenação da Educação, Coordenação da Saúde, Equipe do cadÚnico e parceiros.	Fortalecer a articulação com as Instâncias de Controle	Manter as instâncias de controle informadas sobre a gestão do PAB no município.	Enviar para o controle social a relação de beneficiários (folha de pagamento mensal) e relatórios de gestão (trimestralmente).	jan/dez 2023	SMAS	Notebook, internet, papel A4, impressora, tinta, etc.	Disponibilizar informações relativas à gestão local do PAB para que o CMAS e comitê possam realizar o acompanhamento do programa.
		Articular processos de capacitação para os conselheiros.	Organizar pelo menos uma capacitação no início do primeiro semestre de 2023 para os conselheiros informando sobre o PAB, sobretudo, legislação, fiscalização, gestão de recursos, acompanhamento de condicionalidades. Etc.	jan/dez 2023	SMAS	Lanche, datashow, notebook, papel A4, impressora, panfleto informativo, etc.	Assegurar a participação dos mesmos no planejamento das ações locais do programa e apoiar na fiscalização.
		Assegurar a participação das instâncias de Controle no planejamento das ações municipais do PAB	Apresentar nas reuniões do CMAS e comitê o plano de ação e demais projetos relativos ao cadÚnico e PAB.	jan/dez 2023	SMAS	Lanche, datashow, notebook, papel A4, impressora, etc.	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

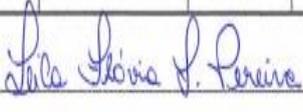
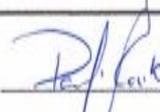
Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão do PAB	Fomentar o desenvolvimento da Equipe	Estimular a capacitação Permanente	Garantir a participação dos técnicos do CadÚnico na capacitação do V7, Entrevistador, SICON, SIBEC, etc. Garantir a participação da gestão e dos coordenadores municipais do PAB no Seminário Estadual do PAB.	Jan/dez 2023	Caixa (CG)/SEDHAST	Pasta L de papel, lapis, caneta, papel vergê 180g, coffe break, diáride hotel, transporte, alimentação, prolabore para o palestrante, pagamentos de capacitação online.	Fortalecer a agenda de trabalho no município.
			Promover roda de conversa com as equipes das ACS sobre a importância da parceria entre saúde e cadÚnico na gestão do PAB.	Jan/dez 2023	Cras/ESFs	Lanche, computador, notebook, folha A4, datashow, canetas, etc.	Fortalecer a intersetorialidade. Identificar novas famílias com perfil e possíveis situações de inconsistência nas informações prestadas pelo beneficiário.
			Organizar a participação nos Seminários do PAB para discutir temas relevantes a gestão eficiente do PAB no município. Manter a equipe informada sobre a legislação vigente.	Jan/dez 2023	Cras/ Locais de capacitações.	Lanche, datashow, notebook, papel A4, impressora, etc.	Manter toda a equipe atualizada a respeito do programa e legislações.
 Mero dos Santos Zocal Krug Secretaria de Assistência Social	 Lella Trivã Lima Pereira Gestora Municipal do Programa Auxílio Brasil	 Pamela Couta da Silva Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social					



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre aprovação da Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil para o exercício de 2023.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, para o exercício de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CHAPADÃO DO SUL  
MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e  
Cadastro Único

## AGENDA DE TRABALHO INTEGRADA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 2023 MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL/MS

Área responsável pelo PBF/Cadastro Único	Objetivo <sup>1</sup>	Meta <sup>2</sup>	Ações <sup>3</sup>	Materiais <sup>4</sup>	Prazo	Recurso Necessário
PAB na Educação	Aumentar a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE)	Registrar o acompanhamento da frequência escolar de pelo menos 92% das crianças e adolescentes.	<ol style="list-style-type: none"><li>Promover encontros para sensibilizar os diretores das escolas do município;</li><li>Promover reuniões com os RFs para sensibilizar sobre a importância da escolarização dos filhos como forma de desenvolvimento socioeconômico;</li><li>Fazer o acompanhamento contínuo da frequência escolar</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>Notebook, Data show, flip chart</li><li>Data show, notebook, banners personalizados com as condicionalidades e datas de vigência de acompanhamento da saúde e atualização cadastral</li><li>Passagens e diárias do Coordenador Municipal do PBF na Educação.</li></ol>	Janeiro/2023 Dezembro/2023	IGD-PAB
PAB na Saúde	Aumentar a Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde (TAAS)	Registrar o acompanhamento da agenda de saúde de pelo menos 70% das famílias com perfil Saúde	<ol style="list-style-type: none"><li>Mantém a passagem contínua nos ESFs;</li><li>Realizar reunião de sensibilização com as equipes dos ESFs para fortalecer a importância do envolvimento de todos no processo de acompanhamento da família.</li><li>Ação de sensibilização</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>Material de passagem (balança, calculadora, estacionômetro de parade), e expediente (pasta, marca texto, régua, grampeador, caneta, papel A4);</li><li>Papel A4, canetas, lenço, data show, notebook, flip chart, pincéis.</li></ol>	Janeiro/2023 Dezembro/2023	IGD-PAB

<sup>1</sup> Objetivo é um resultado para atingir a longo, médio ou curto prazos.

<sup>2</sup> Meta é a definição quantitativa com um prazo determinado.

<sup>3</sup> Ações são as providências a serem tomadas para atingir a meta.

<sup>4</sup> Materiais são os insumos necessários para atingir a meta.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Sete nº371 – Centro – Chapadão do Sul  
E-mail: smas@chapadadosul.ms.gov.br



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | N° 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e  
Cadastro Único

			<p>das famílias acompanhadas pela saúde com coffee break na abertura e encerramento do período de pesagem a cada vigência. Promover busca ativa através do evento PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL EM AÇÃO a ser realizado em cada ESF. No ESF com diversas atividades e brincadeiras: brinquedo inflável, cama elástica, pesagem, oficinas, incluso no cadastro único, atualização.</p>	<p>3. Datashow, notebook, sala de reunião. Uniforme, lanche, banner, divulgação em rádio e site, cama elástica, algodão doce, refeição para a equipe.</p> <p>4. Passagens e diárias do Coordenador Municipal do PBF na Saúde.</p>		
<b>PAB na Assistência Social</b>	Aumentar o Acompanhamento Familiar	Realizar no mínimo 100% de acompanhamento familiar de famílias em fase de suspensão registrado no Sicon.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fazer uma reunião com os técnicos e assistente sociais das unidades do CRAS do município;</li> <li>2. Extrair a listagem de famílias que estejam em fase de suspensão e proceder às visitas domiciliares e o lançamento no Sicon;</li> <li>3. Elaborar programação de grupos socioeducativos;</li> <li>4. Fazer e distribuir cartão de acompanhamento de atualização cadastral e pesagem com cronograma conforme número final do NIS do RF.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sala de reunião, data show, computador, acesso à internet (para abrir o Sicon e explicar como deve ser feito o lançamento das informações), impressora multifuncional, lanches para os participantes;</li> <li>2. Automóvel, combustível, internet;</li> <li>3. Sala, data show notebook.</li> </ol>	Janeiro a Dezembro/2023	IGD-PAB

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Sete nº371 – Centro – Chapadão do Sul/  
E-mail: zms@chapadousul.ms.gov.br



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

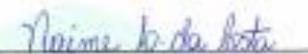
www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e  
Cadastro Único

		Divulgação da relação dos beneficiários nos ESFs, CREAS, CRAS e site da prefeitura.	Publicar no site da prefeitura e demais mídias vinculadas a relação dos beneficiários do programa bimestralmente. Disponibilizar a listagem nos murais dos CRAS, CREAS, ESFs e Escolas.	Note book, data show, folders, coffee break, etc.	Janeiro a dezembro/2023	IGD-PAB
--	--	---	---	---	-------------------------	---------

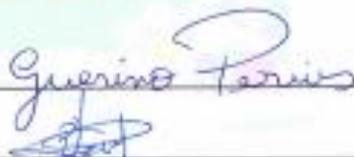
  
Leila Flavia Lima Pereira  
Gestora Municipal PAB/Assistência Social

  
Naime Lacerda da Costa  
Coordenadora PAB/Saúde

  
Lúzia Esteché Vogler  
Coordenadora PAB/Educação

  
Pâmela Goulto da Silva  
Presidente CMAS

Guerino Perius  
Secretário Municipal de Educação



Valéria Lopes dos Santos Souza  
Secretária Municipal de Saúde



Maria Das Doreas Z. Krug  
Secretária Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Sete nº971 – Centro – Chapadão do Sul  
Email: smeschapsul@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Benefício de Prestação Continuada – BPC Escola para o exercício de 2023.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Aplicação dos recursos do Benefício de Prestação Continuada – BPC Escola para o exercício de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

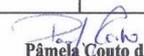
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO BPC ESCOLA - ANO 2023

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Aquisição de material de consumo/material de expediente	Aplicação de questionário para identificar as barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola.	Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio de ações intersetoriais.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Órgão Gestor	BPC Escola – Questionário a ser aplicado	Superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência para o acesso e permanência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos.

  
Maria das Dores Zocal Krug  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Pâmela Couto da Silva  
Presidente do CMAS

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro  
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000  
Email: smaschapsul@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Programa Criança Feliz para o ano de 2023.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, XVIII e XXI e Regimento Interno Art. 2º, XVIII e XXI,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Programa Criança Feliz para o ano de 2023, em anexo.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ANO DE 2023

Responsáveis	Objetivos	Meta	Atividades Práticas	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Material Necessário a ser adquirido	Resultado Esperado
Equipe do PCF	Busca ativa	Identificar o público prioritário para incluir no programa	Visitas domiciliares, reuniões de equipes PCF/PAIF/Auxílio Brasil/Cons. Gestor, Participação eventos intersetorial	Jan a Dez	CRAS/visita Domiciliar	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) e Recurso Municipal	Moto/capacetes/carro, combustível, material informativo como: Banner, folders.	Divulgação do PCF e sensibilização às famílias do Auxílio Brasil sobre a importância do Programa e a sua adesão espontânea.
Coordenação/visitadoras	Visitas domiciliares	Incluir usuários PAIF com perfil contemplado pelo programa	Encaminhamentos/PAIF e Auxílio Brasil/CADÚnico e planejamento das atividades.	Jan a Dez	CRAS	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Material de expediente, evas, fantoches, Uniformes, etc	Identificar as demandas dos usuários e suas famílias para os devidos encaminhamentos.
PCF /CRAS/PAIF/Auxílio Brasil/CADÚNICO	Reuniões de Equipe	Estudo de caso/Encaminhamentos/planejamento das atividades	Estudo de caso/ Encaminhamentos/Planejamento das próximas atividades	Mensal	CRAS	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Material de expediente, data show	Trabalho coordenado e efetivo junto às famílias
PCF /CRAS/PAIF/Auxílio Brasil/CADÚNICO/SAÚDE	Confraternização e oficinas com gestantes	Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade	Orientação, visita semanal e Oficinas, Palestras, reuniões, roda de conversa no CRAS.	Janeiro a Dezembro	CRAS e Domiciliar	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Material de expediente, data show, KitGestante.	Apoiar e orientar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade
Coordenação/visitadoras/PCF/Auxílio Brasil	Confraternização e oficinas com as famílias	Valorização do momento junto às famílias e oficinas e atividades intersetorial.	Comemoração da Páscoa, Dia da Mulher, Dia dos Avós e Projetos Prevenção ao Câncer de Pele, Escovando o Sorriso e Dia do Livro e outros.	Janeiro a Dezembro	CRAS/Domiciliar	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) e Recurso Municipal	Kit escovação, Coffee Break, Caixa de bombons e squeeze personalizada, eva, papel fotográfico e papel couchê fosco e com brilho e papel cartão.	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Coordenação CRAS, PAIF e PCF	Confraternização com as famílias	Reunir as mães/ assistidas pelo PAIF e PCF	Dias das mães . Apresentação cultural, Mensagens, homenagens, sorteios, brindes, Coffe Break	março	CRAS - Parque União/ CRAS - Cerrado - respectivamente	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Balões, EVA, coffee break, papel fotográfico, caneca personalizada, squeeze personalizada, Chaveiro, etc	Conscientização/homenagem sobre a importância da maternidade.
Coordenação CRAS, PAIF e PCF/PBF	Confraternização com as famílias	Reunir os pais /Reunião do PBF	Comemoração Dia dos Pais, Apresentação cultural, sorteios, brindes, Coffe Break	Agosto	CRAS Cerrado e CRAS Parque União	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Banner, balões, squeeze, caneta, personalizada e coffee break, etc	Valorizar a importância da paternidade em todas as etapas do desenvolvimento da criança na primeira infância.
Secretaria de Saúde, Coordenação PCF, Visitadoras,	Intersectorialidade	Grupo de Gestantes acompanhadas pela UBS	Sensibilização e inclusão das gestantes.	1 grupo por semestre	ESFs	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	material informativo do PCF e squeeze Personalizada e Kit Natalidade.	Conscientização quanto à importância do amor e cuidados maternos para o bom desenvolvimento da criança na primeira infância.
CRAS- PAIF Coordenação PCF, Visitadoras,	Estimular o desenvolvimento integral infantil	Propor atividades de acordo com a faixa etária e desenvolvimento da criança	Oficinas	Bimestral	ESFs	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Data show, Vídeos, Painéis, materiais informativos, etc	Informar e orientar as famílias quanto à importância dos cuidados e da relação de afeto com seus filhos, para o bom desenvolvimento da criança na primeira infância.

SMAS - Rua: Sete, nº 371 - Centro  
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000  
Email: smaschapsul@hotmail.com



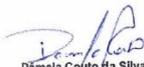
# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Coordenação PCF, Visitadoras e técnicos da Sec da Cultura e SEDEMA	Passar instruções e orientações sobre materiais recicláveis na construção de brinquedos artesanais	Desenvolvimento do afeto materno; Orientações sobre cuidados com as crianças.	Oficina de brinquedos com material reciclado.	1 encontro por semestre - Junho e Novembro	2 CRAS	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Tesoura, pistola de cola quente e refil, EVA, barbante, papel camurça, crepom, cartolina, canetinhas, pincel lápis de cor, giz de cera, papel sulfite, fita larga adesiva, papel pardo, fitas de cetim, botões (roupas), linhas coloridas, etc	Desenvolver habilidades e motivar os cuidadores no cuidado e interação com suas crianças nas atividades propostas pela visitadora utilizando brinquedos confeccionados por eles mesmos
Técnicos da UBS/CRAS/PCF	Reunir gestantes e Puerperas	Incentivar a interação saudável dos principais cuidadores, bem como de toda a família com a criança	Semana do Bebê/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - workshop	Agosto	CRAS/ESF/MIS ITA DOMICILIAR	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Panfletos, folders, papel fotográfico, data show, caixa de som, Kit Natalidade, microfone, coffee break, suco, etc	Conscientização sobre atitudes dos principais cuidadores que promovem o bom desenvolvimento na primeira infância.
Coordenação PCF, Visitadoras e Técnicos Intersetoriais-Sec da Cultura	Proporcionar às famílias, momentos de lazer e ludicidade com seus filhos	Incentivar o fortalecimento dos vínculos afetivos entre a criança e seus familiares de forma intersetorial	Dia das Crianças	Outubro	CRAS/ Praça de Eventos	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Coffee break, quebra-cabeça personalizada e Brinquedos, bolas, bonecas, Caixa de bombons.	Interação familiar e comunitária, fortalecimento de vínculos afetivos.
Coordenação e Supervisora do PCF	Capacitação permanente	Atualizar e acompanhar as novas diretrizes do PCF e estudo de caso e planejamento semanal das atividades a serem desenvolvidas com a família.	Estudo de Leis/Formulários/ Material informativo, Estudo de Caso, etc	quinzenal	Sala de reuniões da Assistência Social	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Materiais de expedientes, data show	Aquisição e embasamento sobre o PCF, para adequação das estratégias de efetivação do serviço ofertado.
Prefeitura Municipal/SMAS- Órgão Gestor/ Escola do SUAS/ Campo Grande- MS	Equipe do PCF/ (novos visitantes) e Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância	Capacitação continuada	Cursos e oficinas	De acordo com a demanda	Escola do SUAS/ Campo Grande- MS	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Diárias, Transporte, combustível	Aquisição de conhecimento para garantir a efetividade do programa.
Equipe do PCF/ CRAS/ TÉCNICOS INTERSETORIAIS	Confraternizar e avaliar os trabalhos realizados este ano.	Valorização da estrutura familiar na prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários.	Dia da Família /Natal	Dezembro	2 CRAS	Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	Balões, caixa de som, Cesta de Natal ou Panelone e quebra-cabeça personalizada e coffee break e brinquedos como bonecas, carrinhos e bolas.	Fortalecimento de vínculos familiares.
 Maria das Dores Zocal Krug Secretária Municipal de Assistência Social		 Eleise Alves dos Santos Coordenadora/Supervisora do Programa Criança Feliz		 Pâmela Couto da Silva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social				

SMAS - Rua: Seta, nº 371 - Centro  
 Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000  
 Email: smaschapsul@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Básica – PSB - para o ano de 2023.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXI da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Básica – PSB - para o exercício de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ANO 2023

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Pagamento de gastos com capacitações, reuniões, seminários, conferências para os servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Básica.	Capacitações, reuniões, seminários e conferências promovidas pelo Governo Municipal, Estadual, Federal e Pessoa Jurídica.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor da política de Assistência Social.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Básica (PAIF e SCFV).	Melhoria contínua do conhecimento da equipe e execução das ações do SUAS.
Aquisição de material de consumo e material permanente (ar condicionado, notebook, computador completo, nobreak, impressora multifuncional, aviamentos, tecidos para cursos de artesanatos e outros) e pagamento de faturas de energia, telefone móvel e de telefone fixo para os CRAS e Centro de Convivência do Idoso (SCFV).	Executar as atividades técnicas operativas dos CRAS e SCFV.	Melhorar a qualidade de atendimento e manutenção dos serviços dos CRAS e SCFV.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CRAS e Centro de Convivência do Idoso Laços de Amizade.	Proteção Social Básica (PAIF e SCFV).	Garantir a qualidade dos serviços técnicos e seus instrumentos específicos.
Contratação de Pessoas Jurídicas, por tempo determinado, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS.	Capacitar os profissionais da rede de serviços socioassistenciais.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor e departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Básica (PAIF e SCFV).	Aprimoramento contínuo da equipe e melhoria na execução das ações do SUAS.
Pagamento de Folha Salarial para os servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Básica.	Ofertar os serviços da PSB a população vulnerável.	Manter equipe conforme estabelecida pela NOB-RH/SUAS.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CRAS e Centro de Convivência do Idoso Laços de Amizade.	Proteção Social Básica (PAIF e SCFV).	Ofertar os serviços da PSB a contento.

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro  
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000  
Email: smaschapsul@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Transferência de recursos, por meio de Termo de Colaboração, para entidades que desenvolvem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Ofertar os serviços da PSB a população vulnerável.	Promover a convivência e fortalecimento de vínculos, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.	Proteção Social Básica (PAIF e SCFV).	Ofertar os serviços da PSB a contento.
--	--	---	---	--------------------	--	---------------------------------------	--

  
Maria das Dores Zocal Krug  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Pâmela Couto da Silva  
Presidente do CMAS

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro  
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000  
Email: smaschapsul@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Especial – PSE – de Média e Alta Complexidade para o ano de 2023.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXI da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Especial – PSE – de Média e Alta Complexidade para o exercício de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ANO 2023

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Pagamento de gastos com capacitações, reuniões, seminários, conferências para os servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Capacitações, reuniões, seminários e conferências promovidas pelo Governo Municipal, Estadual, Federal e Pessoa Jurídica.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor da política de Assistência Social.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Especial (PAEFI, MSE, PTMC e PAC I)	Melhoria contínua do conhecimento da equipe e execução das ações do SUAS.
Aquisição de material permanente (ar condicionado, notebook, computador completo, nobreak, impressora multifuncional e outros) e pagamento de faturas de energia, telefone móvel e de telefone fixo para os serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial.	Executar as atividades técnicas operativas do CREAS, Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã e Família Acolhedora.	Melhorar a qualidade de atendimento e manutenção dos serviços do CREAS, Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã e Família Acolhedora.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CREAS Ipê, Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã e Família Acolhedora.	Proteção Social Especial (PAEFI, MSE, PTMC e PAC I)	Garantir a qualidade dos serviços técnicos e seus instrumentos específicos.
Contratação de Pessoas Jurídicas, por tempo determinado, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS.	Capacitar os profissionais da rede de serviços socioassistenciais.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Especial (PAEFI, MSE, PTMC e PAC I)	Aprimoramento contínuo da equipe e melhoria na execução das ações do SUAS.
Pagamento de Folha Salarial dos servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Ofertar os serviços da PSE a população vulnerável.	Manter equipe conforme estabelecida pela NOB-RH/SUAS.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CREAS Ipê e Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã.	Proteção Social Especial (PAEFI, MSE, PTMC e PAC I)	Ofertar os serviços da PSE a contento.

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro  
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000  
Email: smaschapsul@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.957 |

Sexta-feira | 24 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Transferência de recursos, por meio de Termo de Colaboração, para entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	Fornecer atividades de convivência aos usuários e suas famílias	Ofertar cuidados durante o dia, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomia, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e qualidade de vida.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	APAE	Proteção Social Especial	Ofertar os serviços da PSE a contento.
--	---	---	---	--------------------	------	--------------------------	--

  
Maria das Dores Zocal Krug  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Pâmela Couto da Silva  
Presidente do CMAS

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro  
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000  
Email: smaschapsul@hotmail.com